LEI Nº846/98

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

01.12-10603282.087 - Manutenção de Convênio com as Associações Comunitárias dos Bairros D. Alexandrina, Gomes e Santa Helena.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....3.000,00

Art. 2º - O repasse a que se refere o Artigo anterior será de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais para cada Associação, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/98.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo 1º, são os seguintes:

01.09-04140802.049.3.1.2.0 – Material de Consumo..... 3.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 1º de Setembro de 1998; 61º ano de emancipação política de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração